

## PORTARIA Nº 11/2026

**Aprova o Manual da Política de Segurança da Informação (PSI) e torna obrigatória a sua utilização, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).**

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO que a informação é um dos principais ativos das organizações, a crescente dependência dos recursos tecnológicos para a execução das atividades institucionais, bem como a necessidade de proteção adequada das informações corporativas financeiras, estratégicas e pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar conformidade legal, principalmente com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), fortalecendo a governança e a redução de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de papéis e responsabilidades para o uso aceitável dos recursos tecnológicos, com o estabelecimento de controles de acesso e procedimentos para respostas a incidentes, padronizando acessos e uso de sistemas, visando reduzir riscos de vazamentos, fraudes e acessos indevidos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Manual “**Política de Segurança da Informação (PSI)**”, **Anexo Único** a esta Portaria e torna obrigatória a sua utilização, no âmbito de todas as unidades da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV),

**Art. 2º** - São finalidades principais da Política de Segurança da Informação (PSI):

- I – padronização das práticas de segurança da informação;
- II – mitigação de riscos tecnológicos e operacionais;
- III - definição clara de responsabilidades quanto ao uso dos recursos de TI;
- IV - fortalecimento da governança e dos mecanismos de controle interno;
- V - suporte à continuidade dos negócios e à gestão de incidentes; e
- VI - adequação às boas práticas de mercado e às legislações vigentes.

**Art. 3º** - A Política de Segurança da Informação (PSI) tem como objetivo estabelecer diretrizes, responsabilidades e controles voltados à proteção dos ativos de informação, garantindo os princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, além da conformidade com requisitos legais, regulatórios e normativos aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 26 de fevereiro de 2026

BARBARA OHANNA  
MOREIRA:10841942609

Assinado de forma digital por  
BARBARA OHANNA  
MOREIRA:10841942609  
Dados: 2026.02.26 11:30:50 -03'00'

**BÁRBARA OHANNA MOREIRA**  
**Diretora-Presidente, em exercício**  
Portaria 08/2026

DONATILA LIMA NAVA MARTINS  
**Diretora Administrativo Financeira**



## **ANEXO ÚNICO (Portaria 11/2026)**

### **(MANUAL DE POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI) DA CDTIV)**